



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Serviços de engenharia para a reforma do plenário, fachada e cobertura da Câmara Municipal de Pirangi, conforme previsão nos projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e memoriais anexos, com a execução em regime de empreitada global.

1.2 Detalhamento do Objeto:

1- PAREDES INTERNAS:

- Demolição de revestimento com argamassa nos locais com descolamento, sendo na altura aproximadamente de 1,00 metro.
- Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação
- Chapisco com mistura de cimento, areia e adesivo a base acrílica, traço 1:3.
- O Reboco será aplicado após a execução do chapisco.

2- PINTURA:

- A pintura será executada internamente, dentro do Plenário que é o objeto desta contratação, e externamente em toda a fachada frontal do prédio, bem como superfícies metálicas.

3- COBERTURA:

- Será feita a remoção das folhas metálicas da cobertura atual, e substituídas por folhas novas, sendo fixadas corretamente. Nos locais onde foram instaladas as mantas para vedação, será executado o serviço corretamente com material de qualidade. Nas laterais será executado os rufos, e as calhas serão substituídas por novas, os condutores serão reaproveitados.

4- GESSO:

- No Plenário será feito a remoção de todo o forro em gesso, desde a estrutura até as placas. Sendo substituído por novo.

5- ELÉTRICA:

- No Plenário será refeita toda a parte de iluminação, sendo substituído as luminárias existentes por novas. Serão inclusas tomadas embutidas no chão, em todas as mesas dos parlamentares. Toda a fiação aparente será embutida com material próprio e de qualidade para a finalidade.

6- REVESTIMENTO:

- No Plenário será feito a remoção do revestimento cerâmico existente, posteriormente feito a regularização para recebimento do revestimento cerâmico novo, escolhido pelo CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

7- FACHADA:

- Será feito a pintura em textura na fachada frontal.
- Será feito todo o recuo frontal, incluindo o passeio público; sendo executado o reaterro, contrapiso e o assentamento do intertravado.
- Será executada a realocação dos mastros, sendo que o modelo será de fixação na parede à ser definido pelo CONTRATANTE.
- Será removido a alvenaria em volta do jardim.
- Será removido os toldos, e substituído por uma nova cobertura.

8- LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

- Remover todo o entulho e proceder à limpeza de todos os excessos.
- Ao final da obra haverá a fiscalização da CONTRATANTE, sendo verificado o serviço feito pela CONTRATADA, a fim de garantir a entrega final da obra em perfeito estado para uso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é fundamentada no inciso I, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para contratação comum, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prestador deverá obedecer ao projeto técnico anexo a este termo de referência.

4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado no período improrrogável de 06 (seis) meses.

5. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1. As medições serão efetuadas quinzenalmente. Serão medidos os serviços executados à cada quinze dias até que a obra seja concluída.

5.2. As medições terão como método de cálculo o preço unitário multiplicado pela quantidade realizada dos serviços, dentro do período de medição.

5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante informações de agência e conta corrente indicada pela empresa contratada, mediante emissão prévia da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

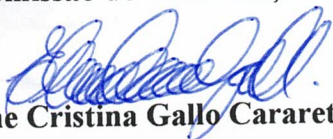
6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade adequada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

7. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

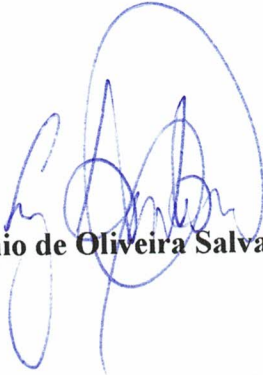
7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual sendo suplementadas por créditos adicionais caso necessário.

Câmara Municipal de Pirangi, 06 de junho de 2025.

Comissão de Contratação


Elaine Cristina Gallo Carareto


Jonas Momente Albani


Luiz Antônio de Oliveira Salvador

PIRANGI